



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 755, de 17 de agosto de 2018 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Proad TRT7 nº 5.392/2017,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Serviços de Suporte aos Usuários de TIC - **ALFREDO ANTONIO DE ARAÚJO MALHEIROS FILHO** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação - **OLINTHO AMORA GADELHANE TO**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, ~~da contratação da empresa MICROSENS S/A proveniente do PE SRP 04/2018 do TRT 11ª REGIÃO, que somos có-participes~~ a contratação das empresas MICROSENS S/A e COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA, proveniente do PE SRP 04/2018 do TRT 11ª REGIÃO, que somos có-participes. (Alterado pela Portaria DG nº 789/2018)

II – DESIGNAR o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **ÍTALO ANTONIO REGO LEOPOLDO** e o Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação – **JOSÉ FRANCKLIN DE JESUS E SILVA**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso I;

III – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e das Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria DG nº 789/2018 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2550, 29 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4

